

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****ATO CONJUNTO Nº 45, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ementa : Restabelece o uso obrigatório de máscaras no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, a partir do dia 1º de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador RICARDO PAES BARRETO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os últimos dados da pandemia no Estado de Pernambuco no âmbito deste Tribunal de Justiça, indicando novo aumento de casos, em virtude das novas variantes do coronavírus;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e o atual estágio da pandemia;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários(as) dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica de pandemia;

RESOLVEM :

Art. 1º Restabelecer o uso obrigatório de máscaras no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, a partir do dia 01 até o dia 23/12/2022.

Parágrafo único. O uso obrigatório de que trata o *caput* será reavaliado a partir do retorno do recesso forense, no início de janeiro/2023.

Art. 2º Deverão ser observadas todas as demais medidas de prevenção sanitária, a exemplo do uso do álcool em gel a 70% e distanciamento social.

Art. 3º Este Ato Conjunto poderá ter as suas disposições revistas a qualquer tempo, de conformidade com as alterações das condições epidemiológicas.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dando ampla divulgação e comunique-se à Presidência do Conselho Nacional de Justiça a edição deste Ato Conjunto, nos moldes do art. 8º da Resolução CNJ nº 322, de 01 de junho de 2020.

Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Desembargador RICARDO PAES BARRETO
Corregedor-Geral da Justiça

AT O DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE: